



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 412/GR/UFGS/2025

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 72/GR/UFGS/2025 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 1.1, 6.3.6 e 6.3.7 do Edital Nº 72/GR/UFGS/2025, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Tecnológica e Inovação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 Selecionar subprojetos de pesquisa para distribuição de bolsas de Iniciação Científica (IC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI), Ações Afirmativas (PIBIC-Af, PROBIC-Af e PROBITI-Af) e Demanda Social (PIBIS) a fim de fomentar ações do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação da UFGS (PRO-ICT/UFGS) e envolver estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.” (NR)

“6.3.6 Não haverá diferenciação na distribuição das bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC), Ações Afirmativas (PIBIC-Af) do CNPq, Ações Afirmativas (PROBIC-Af e PROBITI-Af) da FAPERGS e do Programa de Apoio à Inclusão Social (PIBIS) da Fundação Araucária.” (NR)

“6.3.7 Os estudantes indicados às bolsas do PIBIC-Af (CNPq), PROBIC-Af e PROBITI-Af (FAPERGS) e PIBIS (FA) deverão atender aos critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021.” (NR)

Chapecó-SC, 10 de junho de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor